P. M. CARACARAÍ
PROC 017/2021
FOLHA: 05

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 017/2021-CL

Do Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Do Contratado: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$ 75.000,00 (Setenta cinco mil reais), que será pago conforme Projeto Básico, sem reajuste.

Da Justificativa: Considerando a necessidade de adoção de medidas voltadas ao enfrentamento e combate da pandemia do novo Corona vírus, e atendendo o decreto municipal 004/2021, declarando a situação de calamidade pública, caracterizando está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos.

Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 01.708.499/0001-59, foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) é fornecedora de materiais; e (III) é a empresa que dispõe prontamente de todos os materiais disponíveis para entrega no Município de Caracaraí, e apresentou menor proposta de preços.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, conforme propostas de preços acostadas aos autos, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado e abaixo do preço estimado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020.
Conforme decreto Municipal nº 007/2020, Art. 2º:

> I – Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente COVID-19 (novo corona vírus).

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Caracaraí/RR, 04 de fevereiro de 2021.

CONFERIDO COM O SITE
Antonia Liliane S. Mota
Membro da CPL
CPF: 759.781.292-34